



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor do contrato e demais instrumentos hábeis decorrente da **Ata de Registro de Preço nº 140/2025**, celebrada entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **CI Materiais de Construção Ltda.**, CNPJ nº 37.985.492/0001-21, englobando todas as contratações dela decorrente, formalizadas por meio de instrumento de contrato ou instrumento hábil que o substituir.

Processo licitatório n.º 49/2025

Pregão Eletrônico n.º 29/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de caixas térmicas, barracas de lonas e lixeiras, a serem disponibilizadas e utilizadas por pequenos produtores rurais e demais participantes da Feira da Lua e Feira do Pequeno Produtor Rural, ambas realizadas no Município de Mercedes/PR, através da política pública denominada "Compra Mercedes".

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Rogeris Henrique Imbler	96792
Gestor Substituto	Jaine Dörner	93718

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.14 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 10 de abril de 2025

EDSON KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON

KNAUL:88632350900

Dados: 2025.04.10 10:07:35 -03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: _____

Ass. Servidor

Data: _____

14 / 04 / 2025

Ciente: _____

Ass. Servidor

Data: _____

10 / 04 / 2025



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do contrato e demais instrumentos hábeis decorrente da **Ata de Registro de Preço nº 140/2025**, celebrada entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **CI Materiais de Construção Ltda.**, CNPJ nº 37.985.492/0001-21, englobando todas as contratações dela decorrente, formalizadas por meio de instrumento de contrato ou instrumento hábil que o substituir.

Processo licitatório n.º 49/2025

Pregão Eletrônico n.º 29/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de caixas térmicas, barracas de lonas e lixeiras, a serem disponibilizadas e utilizadas por pequenos produtores rurais e demais participantes da Feira da Lua e Feira do Pequeno Produtor Rural, ambas realizadas no Município de Mercedes/PR, através da política pública denominada "Compra Mercedes".

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Jonas R. Meender	77895
Fiscal Substituto	Sandra R. Freiberger	4758

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.7 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 10 de abril de 2025

EDSON KNAUL:88632350900
Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2025.04.10 10:07:45 -03'00'

Edson Knaul
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ciente: Jonas R. Meender Data: 14 / 04 / 2025
Ass. Servidor

Ciente: Sandra R. Freiberger Data: 14 / 04 / 2025
Ass. Servidor



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 268/2025.
DATA: 14 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 140/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 49/2025, Pregão Eletrônico n.º 29/2025:

I – Gestor Titular: Rogério Henrique Endler, Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, matrícula n.º 96792;

II – Gestor Substituto: Jaíne Dörner, Diretora de Departamento Pedagógico, matrícula n.º 93718;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 140/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 49/2025, Pregão Eletrônico n.º 29/2025:

I – Fiscal Titular: Vanessa Ressel Moenster, Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, matrícula n.º 77895;

II – Fiscal Substituto: Sandra Regina Freiberger, Chefe de divisão do Departamento de Indústria e Comércio, matrícula n.º 4758;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2025.04.14 15:52:02 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO